

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS EM OFTALMOLOGIA - PROCESSO Nº AME0093/24.**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.571.275/0028 -12, estabelecida na Rua Christino Gonzales, 215 – Bairro Nova Itapevi – Itapevi – SP, CEP: 06694-040, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Sra. Andreia Aparecida de Godoi, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.704.143-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.205.978-59, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro, a empresa **REDEMO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.356.423/0001-32, estabelecida na Rua Tuiuti, 1047, Sala 06, Cidade Nova I, Indaiatuba, CEP 13.334-000, SP; neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Victor Paes Simoncelli, portador da cédula de identidade RG nº 34.307.141-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 299.766.328-86, doravante designada **"CONTRATADA"**, e nos termos do processo de compra nº AME0093/24, têm por justo e acordado o que segue:

**Considerando** que a CONTRATADA alterou sua razão social de REDEMO SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA para REDEMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, mantendo inalterados o nº CNPJ e o endereço empresarial constante no contrato original;

**Considerando** a celebração do novo Contrato de Gestão firmado entre a Fundação do ABC e a Secretaria do Estado de Saúde, registrado sob o nº 024.00025172/2025-75, para a administração do Ambulatório Médico de Especialidades de Itapevi, por meio do qual incluiu-se a realização dos exames de tomografia de coerência óptica (OCT) e retinografia;

**Considerando** que as partes acordam em aditar o contrato para inclusão de novos exames, especificamente tomografia de coerência óptica e retinografia, bem como o fornecimento em regime de comodato dos respectivos equipamentos, respeitando o limite de acréscimo contratual de até 25%;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, resolvem aditar o presente contrato para incluir os serviços de realização de exames de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) e Retinografia, bem como o comodato dos respectivos equipamentos (tomógrafo e retinógrafo).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da inclusão prevista na cláusula anterior, as partes acordam com o acréscimo contratual no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), correspondentes a 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) do valor global máximo do contrato. Esse montante será distribuído proporcionalmente nos meses restantes até o término da vigência contratual, resultando em um acréscimo mensal de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As disposições ora ajustadas terão vigência a partir de **14 de agosto de 2025**, permanecendo eficazes até o término do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica aditada a Cláusula 1.2 "Descrição dos Serviços", com o acréscimo dos exames, conforme detalhado a seguir:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                           | Quantidade Mensal Estimada |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>EXAMES</b>                                    |                            |
| TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT - Binocular | 100                        |
| RETINOGRAFIA                                     | 50                         |

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica aditada a Cláusula 1.5 “Equipamentos fornecidos em regime de comodato”, para incluir o fornecimento dos seguintes equipamentos:

| EQUIPAMENTOS EM COMODATO      | QTDE |
|-------------------------------|------|
| TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA | 1    |
| RETINÓGRAFO                   | 1    |

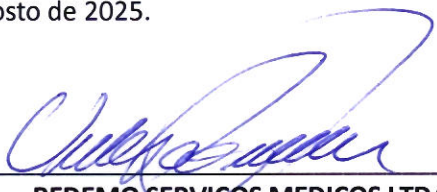
**CLÁUSULA SEXTA** – Em decorrência do acréscimo estabelecido nas cláusulas anteriores, o **valor mensal estimado** do presente contrato passa a ser de **R\$ 67.100,00** (sessenta e sete mil e cem reais), perfazendo o **valor global máximo de R\$ 709.200,00** (setecentos e nove mil e duzentos reais), considerando o período remanescente de 4 (quatro) meses até o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

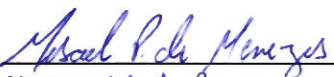
Itapevi - SP, 14 de agosto de 2025.

  
Fundação do ABC – Ambulatório Médico de  
Especialidades – AME Itapevi  
Andreia Aparecida de Godoi  
CPF: 280.205.978-59

  
REDEMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Victor Paes Simoncelli  
Sócio  
CPF: 299.766.328-86

Testemunha Contratante

Testemunha Contratada

1.   
Nome: Michael Pereira de Menezes  
CPF: 457.936.882-03

2.   
Nome: Karoliana Costa Nunes Flores  
CPF: 127.032.166-88